



|             |                                                           |
|-------------|-----------------------------------------------------------|
| PROCESSO Nº | : 26.150-5/2020                                           |
| PROCEDÊNCIA | : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA                                 |
| INTERESSADA | : VILMA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES                      |
| ASSUNTO     | : APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA                                |
| RELATOR     | : AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ISAIAS LOPES DA CUNHA |

## I – RELATÓRIO

O Mato Grosso Previdência encaminha, para fins de registro, o Ato de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, concedido à **Sra. VILMA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES**, servidora efetiva, no cargo de Agente Fiscal Est Def Agro Flor I L9070, Classe D, Nível 9, lotada no Inst de Defesa Agropec do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 9.070/2008, Processo MTPREV nº 515117/2018; bem como nos artigos 10, inciso XXIII e 211, inciso II, § 1º, da Resolução Normativa nº 16/2021 (RITCEMT).

2. O órgão previdenciário, após examinar os documentos remetidos pelo interessado, manifestou-se favoravelmente ao pedido, atestando a legalidade da planilha de proventos (Doc. nº 270925/2020).

3. Diante disso, editou-se o Ato nº 28.223/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 04/10/2018 (fl. 7 - Doc. nº 270925/2020).

4. Da análise das informações apresentadas, a Unidade de Instrução competente elaborou Relatório Técnico, no qual apontou uma



irregularidade, e sugeriu a citação do gestor, a fim de sanar a irregularidade (Doc. nº 283132/2020).

5. O Diretor – Presidente do Mato Grosso Previdência foi citado, por meio do Ofício nº 4/2021/GCS/ILC (Doc. nº 8831/2021) e manifestou nos autos (Doc. nº 36144/2021).

6. Em nova manifestação, a Unidade de Instrução, elaborou Relatório Técnico de defesa no qual manteve a irregularidade, e sugeriu a citação do gestor, a fim de saná-la (Doc. nº 207649/2022)

7. O Diretor – Presidente do Mato Grosso Previdência foi citado, por meio do Ofício nº 116/2022/AASC/ILC (Doc. nº 211395/2022) e manifestou nos autos (Doc. nº 249631/2022)

8. Em nova manifestação, a Unidade de Instrução, elaborou novo Relatório Técnico de defesa no qual sugeriu o registro do Ato nº 2 (Doc. nº 191704/2022).

9. Em ato contínuo, o gestor manifestou nos autos, ocasião que juntou documentos aos autos (Doc. nº 190246/2022).

10. Em nova manifestação, a Unidade de Instrução, elaborou novo Relatório Técnico de defesa no qual sugeriu, nos termos do art. 100, da Resolução Normativa nº 16/2021, o registro do Ato nº 28.223/2018 (Doc. nº 273095/2022).

11. Na forma regimental, o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 8.936/2022, da lavra do Procurador-geral de Contas Adjunto, Dr.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

ASSESSORIA DO AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO

Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7627 | 7141 | 2961

E-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

William de Almeida Brito Júnior, opinou pelo registro do Ato nº 28.223/2018 (Doc. nº 275165/2022).

**É o relatório.**